



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

A União, por intermédio do **Ministério da Economia**, CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0002-24, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, **Gustavo Leipnitz Ene**, portador(a) do Registro Geral nº 1073249136, expedido pela SSP/RS e CPF nº 929.594.660-04, conforme delegação de competência descrita na Portaria nº 147 de 15 de maio de 2019 e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, CNPJ/MF nº 00.627.612/0001 09, com sede na SAIS, Área 2 A, 2º andar CEP: 70.610 900 – Brasília (DF), representada pela Diretora de Gestão Interna a **Sra. Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, brasileira, portador do CPF/MF nº 033.846.009-83, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2019**, cuja finalidade é o desenvolvimento e oferta de cursos, na modalidade a distância - EaD, para a realização de capacitação ou gestão de ações afetas à capacitação na temática do Tratamento Diferenciado e Favorecido da Lei nº 123/2006 e Aspectos não tributários da Lei Complementar 123/2006, a qual será executada conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho., sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas regulamentações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO ITEM 9**

Fica alterada a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2019, que passa a constar da seguinte forma:

9.1. O presente Termo vigorará até 30 de junho de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO DECRETO Nº 10.426/2020**

Aplica-se subsidiariamente a esta parceria as disposições contidas no Decreto nº 10.426/2020.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de

Documento assinado eletronicamente

**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

Documento assinado eletronicamente

**ALANA REGINA BIAGI SILVA LISBOA**

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leipnitz Ene, Secretário(a)**, em 08/12/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12039913** e o código CRC **23F07FE8**.